DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Programas do Governo Federal e Estadual 2
Lei Paulo Gustavo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

PODER EXECUTIVO

Programas do Governo Federal e Estadual

Lei Paulo Gustavo

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

A Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo torna público o resultado final do Edital de Chamamento Público n.º 001/2024, destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural.

Foram apresentados 02 (dois) projetos, todos os quais foram aprovados. Dessa forma, não será necessário abrir prazo recursal.

CATEGORIA: APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM (DOCUMENTÁRIO)			
Classificação	Nome do proponente	Nome do projeto	Pontuação
1º	Renan Vinicius Tomaz Monteiro	Documentário e cobertura da Festa do Peão de Nova IndependÊncia	79

CATEGORIA: MÚSICA			
Classificação	Nome do proponente	Nome do projeto	Pontuação
1º	Fabrício Bispo de Souza	Cultura da Música de Nova Independência	89

Conforme estabelecido no item 12 do edital, convocamos os proponentes dos projetos a apresentarem os documentos de habilitação listados abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, por intermédio do e-mail leipaulogustavoni@gmail.com ou pessoalmente, na sede da Diretoria, no endereço: Avenida Nosso Senhor do Bonfim, nº 444 – Centro (Departamento de Cultura).

Documentos de habilitação necessários

- PESSOA FÍSICA OU COLETIVO INFORMAL

I – Certidão Negativa Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir

II – Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, disponível em https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf;

III – Certidão Negativa de Débitos Municipal;

IV – Dados da conta bancária específica para o projeto aberta em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou, em instituição financeira privada em que não haja cobrança de tarifas.

- PESSOA JURÍDICA:

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

II – Ato constitutivo, qual seja o contrato social ou certificado de microeempreendedor individual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV – Certidão Negativa Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir;

V – Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, disponível em https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf;

VI – Certidão Negativa de Débitos Municipal;

VII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponível em https://www.tst.jus.br/certidao1;

IX – Dados da conta bancária específica para o projeto aberta em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou, em instituição financeira privada em que não haja cobrança de tarifas.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administraçao pública.

Nova Independência/SP, 12 de novembro de 2024.

PAULO RODRIGUES FERRO NETO

Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo e

Diretor do Departamento de Cultura

.....